

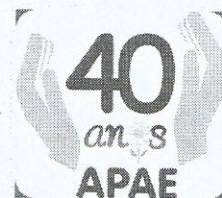
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TATUÍ

Fundada em 25/07/76 - Mantenedora da Escola de Educação Especial “Wanderley Bocchi”

Autorização de funcionamento Portaria 17/01/89 D.R.E. Sorocaba - Declarada de Utilidade Pública Federal p/ Decreto 94.054 de 27/02/87, Estadual p/ Decreto 9.109 de 03/03/95 e Municipal p/ Decreto 1.318 de 30/11/76

CNPJ 47.818.182/0001-76 – Sec. Promoção Social - CAST 3338 – Cart. Registro Pessoa Jurídica nº. 35

CNAS 23002-004529/87-21 – Cons. Est. Aux. e Subvenção nº. 1588/85- Filiada à Federação sob nº. 555



Ofício n. ° 210/2019

Tatuí, 22 de julho de 2019.

Exmo. Sr.

Antonio Marcos de Abreu

Presidente da Câmara de Vereadores de Tatuí

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Tatuí, com os melhores cumprimentos venho a presença de Vossa Excelência acusar o recebimento do Ofício que encaminha o Requerimento do n. ° 1.120 de 27 de maio próximo passado, o qual solicita informações sobre a formalização de repasse de recursos, oriundos do chamado “Auxílio Mudança” da Câmara dos Deputados, para esta Entidade.

Cabe informar que esta Entidade **não recebeu Repasses de Recursos provenientes daquela natureza**, mesmo porque dentro do sistema de convênios (SICONV) inexistente o cadastramento para recebimento de recursos dessa natureza.

Entretanto, cumpre informar que esta Entidade tem recebido **Doações** de pessoas físicas e jurídicas, as quais são movidas pela generosidade e de uma mistura de sentimentos positivos como compaixão e delicadeza, dominante e genuíno de um indivíduo em colaborar ativamente para o bem do próximo.

Trata se, verdadeiramente, de bondade e amor altruísta, uma vez que para ser generoso, em primeiro plano, é preciso reconhecer a humanidade do outro, suas qualidades e limitações, e ainda assim considerá-lo merecedor do seu gesto legítimo de apreço.

Por questões de respeito a esses sentimentos e à dignidade das pessoas doadoras reservamo-nos no direito de não divulgar seus nomes e nem valores, **sem a expressa autorização desses**, já que somos uma entidade filantrópica cujos recursos são advindos de doações diversas.

Cumpre informar também que todas essas pessoas, físicas e jurídicas, de maneira generosa e humanitária muito nos ajuda na consecução de nossos propósitos humanitários.

Destacamos que a generosidade é o oposto da ganância. A generosidade presente em alguns corações é uma demonstração de riqueza emocional e espiritual, e uma força que se contrapõe ao individualismo egoísta, pois o indivíduo que a tem como razão primeira, busca sempre doar o seu melhor ao outro, sem pedir nenhuma recompensa por isso, motivo pelo qual nos reservamos a não as divulgar, a não ser se houver expressa autorização por escrito do doador.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TATUÍ

Fundada em 25/07/76 - Mantenedora da Escola de Educação Especial "Wanderley Bocchi"

Autorização de funcionamento Portaria 17/01/89 D.R.E. Sorocaba - Declarada de Utilidade Publica Federal p/

Decreto 94.054 de 27/02/87, Estadual p/ Decreto 9.109 de 03/03/95 e Municipal p/ Decreto 1.318 de 30/11/76

CNPJ 47.818.182/0001-76 – Sec. Promoção Social - CAST 3338 – Cart. Registro Pessoa Jurídica nº. 35

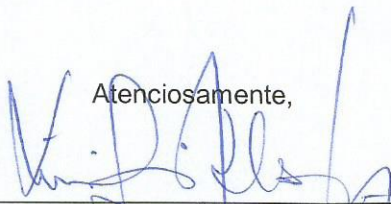
CNAS 23002-004529/87-21 – Cons. Est. Aux. e Subvenção nº. 1588/85- Filiada à Federação sob nº. 555



Por oportuno, por ser a doação um gesto bondoso que alimenta a autoestima, e o autoconhecimento, que abre caminhos, elimina barreiras, atrai sentimentos positivos e confere um sentido maior à vida do indivíduo, convidamos os integrantes dessa Casa de Leis, que também participem desse maravilhoso gesto humanitário.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração, bem como colocamo-nos à disposição dessa Câmara de Vereadores, neste mister de bem servir ao próximo.

Atenciosamente,



Mario Luis Rodrigues da Costa
Presidente – Apae de Tatuí

A Sua Excelência o Senhor
Marquinho de Abreu
Vereador da Câmara de Vereadores de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Date: 23/07/2019	Hora: 13:52
Ofício Nº 554/2019	
Autoria: APAE	
Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº1.120/19	

Número de Protocolo
03581/2019